

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 566 • Segunda-feira, 20 de Outubro de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.429, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de interesse público, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, XIV e art. 82, VI e VII, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

Considerando que há projeto em trâmite no município para expansão e adequação da entrada da cidade;

Considerando que o imóvel está em área da expansão das ruas e calçadas;

Considerando a existência do Processo Administrativo nº 7.572/2014, em trâmite na Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse público, para fins de desapropriação parcial, administrativa amigável ou judicial, destinado à expansão do portal de entrada da cidade, os imóveis abaixo discriminados:

I - Área denominada "C" que faz parte da nº Matrícula nº 6.236, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado Estrada Gaturama, Bairro Industrial, nesta cidade, com área de 3.768,17 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Área "C": ao Norte, com parte da área "G" da matrícula 10.475 da Estrada Gaturama, por onde mede 12,53 e parte da área remanescente da matrícula 6.236, por onde mede 19,21, totalizando 31,74 metros;

ao Sul, com Estrada de Acesso a Ladário, por onde mede 54,77 metros; ao Leste, com área remanescente da matrícula 6.236, por onde mede 242,30 metros; e ao Oeste, a Avenida Gaturama, por onde mede 236,61 metros. Proprietária: Berenice Provenzano Gomes da Silva;

II - Área de terreno designada pela letra "G" da Matrícula nº 10.475, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado Estrada Gaturama, Bairro Industrial, nesta cidade, com área de 945,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Área "G": ao Norte, com a Alameda Nélide, por onde mede 31,00 metros; ao Sul, com área da matrícula 6.236, por onde mede 30,00 metros; ao Leste, com o lote nº 04 da Alameda Nélide, por onde mede 35,00 metros; e ao Oeste, com a Avenida Gaturama, por onde mede 28,00 metros. Proprietária: Berenice Provenzano Gomes da Silva;

III - Área de terreno designada pela letra "H" da Matrícula nº 10.476, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado Estrada Gaturama, Bairro Industrial, nesta cidade, com área de 2.115,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Área "H": ao Norte, com 7ª Paralela da Rua Rubi, por onde mede 31,00 metros; ao Sul, com Alameda Nélide, por onde mede 31,00 metros; ao Leste, com o lote nº 09 da 7ª Paralela da Rua Rubi e lote nº 08 da Alameda Nélide, por onde mede 70,00 metros; e ao Oeste, com a Avenida Gaturama, por onde mede 70,00 metros. Proprietária: Berenice Provenzano Gomes da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º A presente desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de outubro de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 566 • Segunda-feira, 20 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 1.430, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Regulamenta a Concessão do Passe Livre para Idoso e Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso VII do art. 82 e a alínea 'b' do inciso I do art. 100, e art. 185 ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.100/90 que regulamentou o art. 185 da Lei Orgânica do Município, condicionando a concessão do passe gratuito no transporte público de Corumbá;

Considerando o Decreto nº 454/2008, que institui normas regulamentares de passageiros por ônibus no município de Corumbá;

Considerando o compromisso do poder público municipal, que promove o acesso da população corumbaense ao meio de transporte coletivo adequado,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As empresas concessionárias e permissionárias de Transporte Coletivos Urbanos e Rurais do Município de Corumbá ficam obrigadas a garantir a gratuidade do transporte coletivo urbano para o idoso acima de (60) sessenta anos e para a pessoa com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla.

Art. 2º Considera-se Deficiência:

- I- *Física* – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II- *Auditiva* – aquela resultante de perda auditiva acima de 70 decibéis e que impeça o indivíduo de entender, com ou sem o aparelho auditivo a voz humana, bem como adquirir, naturalmente, o código da língua oral (surdo e mudo) e comprovado por exame auditivo;
- III- *Visual* – aquela cujo portador apresentar falta de visão total em ambos os olhos ou cuja acuidade visual é menor ou igual a 20/200 ou maior ou igual 1 (um) pela tabela de *snellen*, apesar do uso de óculos ou de lente de contato de comprovado por exame oftalmológico;
- IV- *Mental* – aquela cujo portador tenha desempenho mental inferior a média originado no período de desenvolvimento, caracterizado por inabilidade de aprendizagem e socialização e a doenças mentais crônicas que incapacitam de reger sua pessoa e seus bens, devidamente comprovados por exames psiquiátricos;
- V- *Múltipla* – aquela cujo portador apresenta duas ou mais deficiências primárias (física, auditiva, visual e mental) com comprometimento que acarreta atraso no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa no indivíduo.

Parágrafo único. A pessoa com deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla deverá ser avaliada por junta médica pericial.

SUMÁRIO	
GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	03
SECRETARIAS.....	05

**CAPÍTULO II
DO CADASTRO E DA CONFEÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO**

Art. 3º O cadastro das pessoas interessadas em obter o benefício da gratuidade será realizado nos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), devendo apresentar, no ato do cadastro, a seguinte documentação:

- I – original e cópia de documento de identificação oficial legível e com foto;
- II – original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III - original e cópia do comprovante de residência no Município de Corumbá.

§1º A criança ou adolescente deficiente que não tenha documento de identificação oficial com foto deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento e estar acompanhada do responsável legal que deverá apresentar cópia e original de identificação oficial com foto.

§2º Além dos documentos descritos nos incisos deste artigo, o requerente deverá apresentar laudo médico emitido por médico especialista ou Declaração de Acompanhamento em Escola/Instituição Especial ou Termo de Curatela.

Art. 4º A confecção do documento de identificação será em papel comum devidamente plastificado.

Parágrafo único. Caso a empresa concessionária de transporte coletivo urbano e rural do Município de Corumbá implante o uso de cartão para embarque, sua emissão será de inteira e única responsabilidade a cargo da empresa.

§ 3º No documento de identificação da gratuidade deverá ser inserida informação indicando se o beneficiário depende do auxílio de acompanhante, hipótese em que este também estará isento do pagamento da tarifa quando nessa função.

Art. 5º O beneficiário com deficiência que necessitar de uso de cadeira de rodas ou por restrição médica, atestada por perícia médica, não puder passar pela catraca, poderá entrar no ônibus pela porta traseira, devendo apresentar a identificação de gratuidade, bem como do seu acompanhante, se for o caso.

**CAPÍTULO III
DA JUNTA PERICIAL E DA JUNTA RECURSAL**

**Seção I
Da Junta Pericial**

Art. 6º Para usufruir o benefício da gratuidade, o requerente deverá ser avaliado por Junta Médica Pericial, que na mesma data e horário, emitirá laudo conclusivo, deferindo ou indeferindo a solicitação, bem como se o beneficiário depende de acompanhante.

Art. 7º A Junta Médica Pericial terá a seguinte composição:

- I - um médico servidor profissional de medicina, integrante da Prefeitura Municipal de Corumbá;
- II – um médico indicado pela empresa concessionária de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Corumbá.

**Seção II
Da Junta Recursal**

Art. 8º Do indeferimento da solicitação de concessão de gratuidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, à contar da data da ciência do indeferimento, à Junta Médica Pericial Recursal, que será composta por:

- I - um profissional de medicina, integrante da Prefeitura Municipal de Corumbá;
- II – um profissional médico indicado pela empresa concessionária de Transporte Coletivo Urbano de Corumbá.

**CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES**

**Seção I
Da fiscalização**

Art. 9º A fiscalização será realizada pela Agência de Trânsito e Transporte (AGETRAT) e pela Empresa concessionária do transporte coletivo urbano e rural do município, ficando o beneficiário obrigado a apresentar o seu documento de identificação de gratuidade, bem como a identificação do seu acompanhante.

**Seção II
Das Penalidades**

Art. 10. A adulteração, violação, permuta, comercialização, cessão para uso por pessoa não autorizada ou a prática de qualquer fraude na utilização do cartão de gratuidade acarretará o seu recolhimento imediato, e sujeitará o infrator à:



I - advertência por escrito;
 II - suspensão do benefício, pelo prazo de até 12 (doze) meses;
 III - extinção definitiva de direito ao transporte gratuito.
 § 1º A avaliação da desobediência, dosimetria e aplicação da punição caberá à Comissão de Avaliação do Benefício da Gratuidade, que será designada pelo Chefe do Poder Executivo.
 § 2º Ao beneficiário notificado de punição assegura-se o direito de ampla defesa, que pode ser encaminhada à Comissão de Avaliação do Benefício da Gratuidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência do ato punitivo.
 § 3º A reincidência do beneficiário da gratuidade, em qualquer das infrações previstas no presente Decreto, em período inferior a um ano, o sujeitará ao recolhimento do cartão pelos fiscalizadores, e, conseqüente suspensão do benefício pelo período de dois anos.

§ 4º É de responsabilidade do beneficiário, a guarda e conservação do cartão, ficando obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a sua perda ou extravio.

Art. 11. O beneficiário que usar indevidamente, ceder, negociar ou prestar informação incorreta à AGETRAT e ainda desobedecer qualquer dos dispositivos deste Decreto, perderá o benefício, uma vez comprovada a irregularidade.

**TITULO V
 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Qualquer alteração e/ou modificação que venha ocorrer no sistema de transporte coletivo urbano e rural serão previamente programadas e divulgadas de modo que não gere prejuízo aos beneficiários.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Corumbá, 16 de outubro de 2014.

PAULO DUARTE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.431, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de interesse público, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, XIV e art. 82, VI e VII, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

Considerando que há projeto em trâmite no município para expansão e adequação da entrada da cidade;

Considerando que o imóvel está em área da expansão de uma rotatória;

Considerando a existência do Processo Administrativo nº 11.459/2014, em trâmite na Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de interesse público, para fins de desapropriação parcial, administrativa amigável ou judicial, destinado à expansão de uma rotatória, o imóvel, determinado pela **Matrícula nº 25.137**, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado na Estrada de Acesso a Ladário, Bairro Industrial, nesta cidade, Área "A" com área de 394,31 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: **Área "A"**: ao **Norte**, com a Área da ECCO Indústria e Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda, matrícula nº 24.482, por onde mede 13,43 metros; ao **Sul**, com área remanescente da matrícula 25.137, por onde mede 13,49 metros; ao **Leste**, com área remanescente da matrícula 25.137, por onde mede 29,32 metros; e ao **Oeste**, com a Rodovia Nelson Chama, por onde mede 29,27 metros. Proprietária: Ghiszele Gonçalves de Araújo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º A presente desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 16 de outubro de 2014.

PAULO DUARTE
 Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **BRUNO DE MACEDO BARBATO**, matr. **9140**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras Públicas, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

PAULO DUARTE
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 466, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **BRUNO DE MACEDO BARBATO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

PAULO DUARTE
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 467, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, matr. **6143**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Serviços Públicos, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

PAULO DUARTE
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 468, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, matr. **6143**, no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

PAULO DUARTE
 PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA “P” Nº 469, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR, matr. 6570**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Obras Públicas, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 470, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **LUIZ FERNANDO MOREIRA, matr. 7317**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Concedidos, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 471, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **LUIZ FERNANDO MOREIRA, matr. 7317**, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Serviços Públicos, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 472, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS, matr. 3773**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 473, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS, matr. 3773**, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras Públicas, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 474, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **MARCELO RODRIGUES ANTUNES, matr. 4065**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 475, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARCELO RODRIGUES ANTUNES, matr. 4065**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Obras Públicas, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 476, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **CELIO DO NASCIMENTO SOARES, matr. 6150**, Fiscal de Posturas Municipais, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA “P” Nº 477, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **MARCELO ROBERTO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY FILHO**, matr. 1926, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 478, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARCELO ROBERTO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY FILHO**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Concedidos, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 194/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Lona Plástica). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 194/2014 - Processo Administrativo nº 25.169/2014 e adjudica a empresa: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA – EPP - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.761 de 19/09/2014 pág. 36 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 545 de 19/09/2014 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Marcio A. Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 17 de Outubro de 2014

Aviso de Ratificação

Termo de Ratificação de dispensa de Licitação

Processo: 39.534/2014

RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento, fulcro ao art. II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA-MS. CNPJ: 37.535.259/0001-47, para prestação de serviço de entrega de despachos e publicações do diário da justiça e oficial por um período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Fulcro ao art. II do art. 24da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Valor: R\$ 5.652,72 (Cinco mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Governo

33.93.03.092.0102.4.450 – Implementação das Ações do FEPROM

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Corumbá- MS, 16 de outubro de 2014.

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 242/2014

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **CLAUDIO LUIZ BRAVO DE ALMEIDA**, matrícula 3985, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, conforme processo nº 46319/2014 de 13/10/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15/10/2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 243/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL HORIZONTAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional horizontal, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.236 de 02 de agosto de 2013:

- **CELIA PEDROSA DA SILVA**, matrícula 3537, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra E para letra F, conforme processo nº 43572/2014 de 23/09/2014;

- **DELSY DA SILVA VILALVA DE ARRUDA**, matrícula 2654, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra F para letra G, conforme processo nº 43943/2014 de 24/09/2014;

- **LUIZ DONIZETHE MINZAO**, matrícula 7428, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 44600/2014 de 30/09/2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 244/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional vertical, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.236 de 02 de agosto de 2013:



- **ADRIANA GOMES JARDIM CANTARIN**, matrícula 9947, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 45267/2014 de 03/10/2014.

- **MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM**, matrícula 2557, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 42937/2014 de 18/09/2014;

- **MARIA INEZ DOMINGUES GALEANO DE FIGUEIREDO**, matrícula 5260, Especialista de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 42647/2014 de 17/09/2014;

- **NENA DE ARRUDA NEPOMUCENO**, matrícula 1363, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 44401/2014 de 29/09/2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUCAO SEGESP Nº 245/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CLAUDIA HERMINIA NASCIMENTO CEDREIRA RODRIGUES**, matrícula 8764, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/09/2014 e término em 25/03/2015, conforme processo nº 46117/2014 de 10/10/2014;

- **LINDALVA CORTE RODRIGUES**, matrícula 7926, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/09/2014 e término em 21/03/2015, conforme processo nº 46128/2014 de 10/10/2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUCAO SEGESP Nº 246/2014.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADRIANE AYUMI MIAZAKI**, matrícula 8727, Gestor de Atividades Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 27 (vinte e sete) dias, com início em 23/09/2014 e término em 19/10/2014, conforme processo nº 46144/2014 de 10/10/2014;

- **ALBERTINA DOMINGAS NUNES GRANZER**, matrículas 2799 e 5611, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 11/09/2014 e término em 10/10/2014, conforme processo nº 46134/2014 de 10/10/2014;

- **DEJAIR VARGAS NERO**, matrícula 5532, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 09/09/2014 e término em 08/10/2014, conforme processo nº 46143/2014 de 10/10/2014;

- **DIRCEU DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 6419, Técnico de Apoio Operacional II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias, com início em 11/09/2014 e término em 10/10/2014, conforme processo nº 46120/2014 de 10/10/2014;

- **ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE**, matrícula 5366, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 01/10/2014 e término em 14/10/2014, conforme processo nº 46142/2014 de 10/10/2014;

- **ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA**, matrícula 3134, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/09/2014 e término em 12/10/2014, conforme processo nº 46112/2014 de 10/10/2014;

- **FLORINDA DE FATIMA FRANCO DA SILVA**, matrícula 357, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/09/2014 e término em 22/10/2014, conforme processo nº 46119/2014 de 10/10/2014;

- **FRANZ MARTINS EGER**, matrícula 6596, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 06/10/2014 e término em 10/10/2014, conforme processo nº 46328/2014 de 13/10/2014;

- **GIOVANIA CALÇAS DE ARAUJO**, matrícula 1143, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 11/09/2014 e término em 10/10/2014, conforme processo nº 46115/2014 de 10/10/2014;

- **GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA**, matrícula 3861, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 08/09/2014 e término em 07/10/2014, conforme processo nº 46123/2014 de 10/10/2014;

- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 08/09/2014 e término em 12/09/2014, conforme processo nº 46140/2014 de 10/10/2014;

- **IZANETE PIMENTA DA SILVA**, matrícula 5228, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 29/09/2014 e término em 26/10/2014, conforme processo nº 46141/2014 de 10/10/2014;

- **JACQUELINE FERRI DE MOURA**, matrícula 7067, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 90 (noventa) dias, com início em 26/09/2014 e término em 24/12/2014, conforme processo nº 46114/2014 de 10/10/2014;

- **LIANE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 3162, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/09/2014 e término em 24/10/2014, conforme processo nº 46122/2014 de 10/10/2014;

- **MARIA ANGELA CARVALHO SIQUEIRA**, matrícula 681, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 23/09/2014 e término em 22/10/2014, conforme processo nº 46110/2014 de 10/10/2014;

- **MARIA INES DA SILVA ANDRADE**, matrícula 5259, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 23/09/2014 e término em 21/11/2014, conforme processo nº 46324/2014 de 13/10/2014;

- **NEIDE ESTADULHO DE CAMPOS**, matrícula 780, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 29/09/2014 e término em 03/10/2014, conforme processo nº 46116/2014 de 10/10/2014;

- **NELY FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/09/2014 e término em 07/10/2014, conforme processo nº 46107/2014 de 10/10/2014;

- **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/09/2014 e término em 14/10/2014, conforme processo nº 46330/2014 de 13/10/2014;

- **PETRONILLA JUSTINIANO DE LEAO**, matrícula 1365, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/10/2014 e término em 11/10/2014, conforme processo nº 46326/2014 de 13/10/2014;

- **ROZENEIDE FRANÇA**, matrícula 3844, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 30/09/2014 e término em 13/10/2014, conforme processo nº 46329/2014 de 13/10/2014;

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014



RESOLUÇÃO SEGESP Nº 247/2014.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JOANITA APRECIDA DE PAULA SILVA**, matrícula 3830, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 20/09/2014 e término em 19/10/2014, conforme processo nº 45373/2014 de 06/10/2014;

- **LETICIA LOBO DA SILVA SANTANA**, matrícula 7902, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 30/09/2014 e término em 06/10/2014, conforme processo nº 46327/2014 de 13/10/2014;

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SMGP Nº 248/2014

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOSE MARCIO BANDEIRA**, matrícula 3445, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, de seu tempo de contribuição no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia e Construção, do período de 07/03/1994 a 24/07/2002, que corresponde a 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 18(dezoito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 03/05/2007, anexada ao processo nº 46374/2014 de 13/10/2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 249/2014

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOSE MARCIO BANDEIRA**, matrícula 3445, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 18/03/1992 a 24/03/1993 e de 23/05/2003 a 20/08/2003, que correspondem a 1 (um) ano, 3 (três) meses e 5 (cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 12/12/2013, anexada ao processo nº 46374/2014 de 13/10/2014.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrassonografia Digital de Alta Resolução) nº 035/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal Ltda-ME. Objeto: Aditar o Contrato em mais 30,90% (trinta vírgula noventa pontos percentuais) a contar da assinatura deste, nos termos do art. 65, inc. II, alínea “d” e §§ 5º e 6º da Lei n.º 8.666/93, dada documentação acostada aos autos, que corroboram nesse sentido.

Data da Assinatura: 16/10/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal Ltda-ME.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 36/2014.

Processo: 31.256/2014.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa Pantur Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.036.176/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa para locação de vans executivas.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 33.00 Governadoria

33.96 Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0103.4120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 15/10/2014.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e Jorge Mario de Freitas – Pantur Viagens e Turismo Ltda.



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumbá.ms.gov.br.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ